

Parecer do Controle Interno

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 9301/2023-SEMCAT/PMA, mediante procedimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 9/2023.030-SEMCAT/PMA, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**. A presente licitação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA CADASTRO ÚNICO - CADUNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Instados a nos manifestar, considerando o parecer prévio do controle interno, página 272, passamos a considerar os atos e fatos deste parecer em diante. A abertura do certame licitatório no dia 07 de novembro de 2023, o pregoeiro e equipe de apoio registraram as propostas de preços das empresas concorrentes e passaram para a abertura de fase de lances. Encerrada a fase de lances, ficou constatado, pelo critério de menor preço por item, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Item 1: MR TECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 48.000+136/0001-28, NO VALOR DE R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais);

Item 2 e 3: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 39.619.837/0002-30, NO VALOR DE R\$ 20.512,82 (vinte mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos);

Item 4: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 27.044.495/0001-07, NO VALOR DE R\$ 10.184,00 (dez mil cento e oitenta e quatro reais);

Item 5: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.590728/0001-30, NO VALOR DE R\$ 13.604,50 (treze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total da licitação: R\$ 106.621,32 (cento e seis mil seiscentos e vinte um reais e trinta e dois centavos)

Consta edital do pregão eletrônico – n.º 9/2023.033/SEMCAT/PMA, aviso de licitação em diário oficial da união e do município. Consta termo de referencia e edital retificado e seus anexos. Consta declarações e resultado por fornecedor do pregão eletrônico. Consta a ata de realização do pregão eletrônico e termo de adjudicação do pregão. Consta relatório final do pregoeiro, exarado pelo pregoeiro Wellison Duarte Monteiro, decreto 1198/2023. Consta parecer jurídico n.º 397/2023 PROGE onde o procurador municipal David Reale da Mota opina pela aprovação dos tramites e as fases do processo licitatório e acato do secretário da procuradoria. Consta termo de acato da secretária municipal de licitação Tatyane Chaves Amaral Valério das peças processuais constantes nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e de mais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido aditivo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Recomendamos o encaminhamento a autoridade competente para os atos de homologação, alimentação no jurisdicionado no TCM-Pa e demais publicação do certame.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a licitação supramencionada encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 04 de janeiro de 2023.

Vladimir Pereira
Controladoria Geral